



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.622 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Denomina de “José Lolo de Medeiros”, a rua projetada de lote Nº 4, no loteamento Residencial São Francisco, bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 156/2020, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “José Lolo de Medeiros”, a rua projetada de lote Nº 4, no loteamento Residencial São Francisco, bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de Janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito